

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - TURMA 2024

Ministério da Saúde

Nísia Verônica Trindade Lima

Fundação Oswaldo Cruz

Mário Moreira

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Coordenação de Educação

Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

Coordenação do Programa

Fernanda Rebello dos Santos e Fernando Maia Peixoto Filho

Comissão de Seleção

Ana Carolina Carioca da Costa

Daniella Campelo Batalha Cox Moore

Karla Gonçalves Camacho

Leonardo Henrique Ferreira Gomes (presidente)

Rio de Janeiro
Setembro/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1 NORMAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO.....	3
2 QUADRO DE LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA.....	5
3 INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA.....	6
4 VAGAS.....	10
5 ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA.....	21
6 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	27
7 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	28
8 CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO.....	28
9 MATRÍCULA.....	29
10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
11 RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES.....	31
12 CASOS OMISSOS.....	31
13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	32
ANEXOS.....	34
ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.....	35
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	36
ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA	38
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	39
ANEXO V – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS	40
ANEXO VI – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS.....	41
ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO.....	42
ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO P/ MESTRADO	43
ANEXO IX – FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO P/ MESTRADO	44
ANEXO X – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	45
ANEXO XI – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA E/OU CANDIDATOS/AS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	48
ANEXO XII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA.....	49
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.....	50
ANEXO XIV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO	51
ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA	52

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso Pós Graduação *Strictu Sensu* – **Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher – turma 2024**, a partir do dia **02 de outubro de 2023**.

1. NORMAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

1.1. Objetivos: Esta chamada de seleção pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher com o principal objetivo de formar recursos humanos com alta capacidade acadêmica, assistencial e científica que possam atuar nas áreas de concentração e linhas de pesquisa associadas a Saúde da Criança e da Mulher.

1.2. Público alvo: Profissionais de nível superior interessados em pesquisas acadêmicas.

1.3. Número de vagas: Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas, das quais 6 (seis) serão reservadas às ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e com a

Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.4. Orientação: A alocação para os orientadores será de acordo com a linha de pesquisa e deliberação da Comissão da Pós Graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher.

1.5. Bolsas de estudo: Não serão garantidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados. Caso o Programa venha a receber bolsas oriundas de órgãos de fomento de pesquisa, a Comissão da Pós-graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher definirá a indicação dos bolsistas, com base em critérios das instituições de fomento de bolsas, orientações estabelecidas pela Coordenação Geral de Educação da Fiocruz e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos atribuída pela Comissão de Seleção.

1.6. Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

1.7. Modalidade do curso: As aulas começarão no dia **4 de março de 2024**, na modalidade presencial.

2. QUADRO DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER COM VAGAS PARA ESTA CHAMADA PÚBLICA

Aspectos ambientais, epidemiológicos, clínicos na promoção da saúde e prevenção da morbimortalidade da criança e do adolescente

Estudos de determinantes, indicadores de risco e fatores prognósticos de doenças crônicas ou de crianças em estado crítico. Ênfase em metodologia quantitativa, estudos longitudinais e processamento de sinais.

Genética Médica Aplicada a Saúde da Criança e Adolescente

Pesquisas voltadas para malformações e defeitos congênitos, retardo mental, síndromes genéticas, aconselhamento genético e pré-natal de alto risco genético e tratamento das doenças genéticas. Inclui epidemiologia, pesquisa clínica e estudo dos determinantes sociais, clínicos e ambientais envolvidos na abordagem a criança portadora de malformação ou outras doenças genéticas.

Pesquisa Clínica Aplicada à Saúde da Mulher

Estudos voltados para problemas específicos da mulher, incluindo aspectos clínico epidemiológicos relacionados à morbimortalidade materna e à assistência ao planejamento familiar; concepção e contracepção; promoção da saúde da mulher, estudo das principais comorbidades que a afetam desde o período reprodutivo à pós-menopausa e envelhecimento; prevenção e tratamento da dor cirúrgica e em procedimentos médicos invasivos; estudos clínicos relacionados aos principais problemas de saúde especificamente relacionados à mulher.

Saúde perinatal

Epidemiologia, pesquisa clínica e avaliação de tecnologias em saúde perinatal envolvendo agravos que influenciem a saúde da mãe, bebê e criança a curto e longo prazo incluindo toxicologia ambiental e neurotoxicologia, crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor.

Fisiopatologia de Doenças de Crianças em Maior Risco

Pesquisas fundamentais, translacionais, epidemiológicas e clínicas, relativas à contribuição de diferentes saberes para o esclarecimento da fisiopatologia das doenças da infância, com vistas ao desenvolvimento de novos biomarcadores de diagnóstico e acompanhamento, caracterização de novos mecanismos de ação de drogas e desenho de novas estratégias de intervenção.

3. INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.0. Período de inscrição e envio da documentação: As inscrições estarão abertas no período de **09 a 23 de outubro de 2023**. **"A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas no envio dos documentos."**

3.1. Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- 3.1.1. Acesse o site através do link: <http://acesso.fiocruz.br>
- 3.1.2. Clique em "Crie sua conta";
- 3.1.3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- 3.1.4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo "Li e estou de acordo com os termos de uso";
- 3.1.5. Clique na opção "Não sou um robô" e em seguida clique em "Avançar";
- 3.1.6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em "Avançar" para ativar a sua conta;
- 3.1.7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo "código de 06 dígitos" e em seguida clique em Verificar";
- 3.1.8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: "Sua conta foi criada com sucesso", clique em "Autenticar";
- 3.1.9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- 3.1.10. Na opção "Nível" escolha Mestrado Acadêmico e "Filtrar";
- 3.1.11. Selecione a opção Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher;
- 3.1.12. Na página seguinte, clique em "Inscrever-se";

- 3.1.13.** Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo”, em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
- 3.1.14.** Adicione os documentos obrigatórios, conforme **item 3.4**, e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (*portable document format*), não devendo exceder o limite total de 05 megabytes por arquivo.
- 3.1.15.** Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
- 3.1.16.** Caso o candidato pretenda solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, selecionar o respectivo campo e anexar o comprovante de isenção, depois clique em “Próximo” OU Somente no caso de pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, selecionar o respectivo campo e anexar o comprovante de isenção, depois clique em “Próximo”.
- 3.1.17.** Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. **Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja homologada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados.** Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.
- 3.1.18.** **Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.**
OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.
- 3.1.19.** **O suporte técnico referente ao acesso à plataforma deve ser realizado através do Whatsapp (21) 96523-0064, de segunda a sexta das 08h às 17h.**

3.2. Orientações Gerais para o processo de inscrição

- 3.2.1.** O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da

Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

- 3.2.2. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada Pública.
- 3.2.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.
- 3.2.4. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como a observação dos prazos.
- 3.2.5. O prazo máximo para envio da inscrição é dia **23 de outubro de 2023, às 23h e 59 min (horário de Brasília)**. Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.
- 3.2.6. Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.
- 3.2.7. **Todos os comunicados**, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (**Item 13 - Cronograma do Processo Seletivo**), no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário entrar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. Não serão divulgados resultados por telefone.

3.3. Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de R\$130,00 (cento e trinta reais), a ser paga por meio do **Pix (CNPJ) 68.641.059/0001-00** ou **transferência bancária: Banco Itaú, agência 9272; Conta-corrente 04486-9 à favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira S/C**. Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

3.3.1. Isenção da taxa de inscrição:

- 3.3.1.1. O período para solicitação de **isenção de inscrição** e envio da documentação será entre **09 e 13 de outubro de 2023**.

3.3.1.2. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.3.1.3. A homologação dos pedidos de isenção de inscrição será divulgada no dia **18 de outubro de 2023**, a partir das 16h, através do link: acesso.fiocruz.br
>> Minhas Inscrições

3.4. Documentos Necessários

3.4.1. Projeto de Dissertação para Mestrado, conforme **Anexo VII e VIII** - em formato PDF, alinhado as linhas de pesquisa do programa;

3.4.2. Currículo Lattes atualizado criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) - em formato PDF;

3.4.3. Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**conforme Anexo X**) e Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (**caso se aplique**) – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “comprovante de publicação científica”;**

3.4.4. Documentos comprobatórios de isenção de taxa de inscrição, conforme item 3.3.1, assim como Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no Anexo I, de acordo com o prazo especificado no cronograma, caso haja solicitação de isenção da taxa de inscrição **ou** Cópia do Comprovante de Pagamento, caso não haja solicitação de isenção de taxa de inscrição - em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “Documentos de Identificação”**

3.4.5. Documentos comprobatórios de isenção da prova de inglês, conforme item 5.1.8, caso haja solicitação de isenção da prova de inglês.

A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas no envio dos documentos.

3.5. Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, no link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do site acesso.fiocruz.br. Preencha os campos de e-mail e senha, clique em “**Entrar**”; e selecione “**Minhas Inscrições**” para visualizar a situação da sua inscrição, em **27 de outubro de 2023, a partir das 16h**.

4. VAGAS

Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas, das quais **6 (seis)** serão reservadas às ações afirmativas.

Das 17 vagas, as seguintes serão destinadas para ações afirmativas, segundo as proporções:

20 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos): 2 vagas

7 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência: 1 vaga

3% serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas transgêneros, transexuais e travestis): 1 vaga

3 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem indígenas: 1 vaga

3% serão destinadas a mulheres que se auto-declarem mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica: 1 vaga

A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz, observados os requisitos insertos na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, com as inclusões de vagas para pessoas transgênero e mulheres mães com filhos com deficiências e condições crônicas, complexas e raras definida em conjunto com a Comissão de Pós-graduação do mesmo Programa, e Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

As vagas que não forem providas, por falta de candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas auto-declaradas transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans), e mulheres com filhos e filhas com deficiência, condições de saúde crônicas, complexas e raras, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

Reserva de vagas (Ações Afirmativas):

- 4.1.** Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, Pessoas com Deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans), e vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica. A distribuição destas vagas obedece o previsto no [Decreto Federal nº 9.508/2018](#). Estes candidatos(as) poderão se inscrever apenas para uma única modalidade de vagas de ações afirmativas.
- 4.2.** Em conformidade com [Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), as vagas destinadas às ações afirmativas, da presente Chamada Pública, seguem os seguintes percentuais mínimos do total de vagas: 20% para Negros, 3% para Indígenas, 7% para Pessoas com Deficiência, e por ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico incluem 3% ou seja, 1 (uma) vaga para pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as

mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e 3% ou seja, 1 (uma) vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

- a. Os(As) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.
- b. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).
- c. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- d. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as), que se autodeclararem Negros/as (pretos/as e pardos/as) ou Indígenas, assim como pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (**anexos II, III, IV, V e VI**).
- e. Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos/as candidatos(as) negros(as), e avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência, a presente Chamada Pública tem como base a [Portaria FIOCRUZ nº 491, de 20 de setembro de 2021](#) e a [Portaria Normativa nº 4,](#)

[de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#).

4.3. O(A) candidato(a) que se autodeclarar Negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

4.3.1. Em conformidade com a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#), a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública, designará 3 (três) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.

4.3.2. O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

a. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

4.4. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (**ANEXO IV**);
- b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.4.1. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

4.4.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (**item 13**).

4.4.3. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4.4. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.

4.4.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. **Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.**

4.5. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (ANEXO IV), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

4.6. Consideram-se **Pessoas com Deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas [no Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12](#) e [14.126/2021](#)

4.6.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- (a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO II**);
- (b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.6.2. Os formulários e declarações constantes nos anexos **II e III** deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 3.1.1), no período determinado no item 13 desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.6.3. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

4.6.4. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4.7. Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão ([Lei Federal nº 13.146/2015](#)), e a [Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ](#), a Pessoa com Deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do(a) candidato(a) - após sua aprovação na prova escrita e análise de *curriculum*, conforme indicado no item 13 - Cronograma desta Chamada Pública. Seu não comparecimento a este procedimento, o eliminará do processo seletivo.

4.7.1. Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 4.8, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/FIOCRUZ uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

4.7.2. Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 5 servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

- 4.8.** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os/as candidatos(as) inscritos como “Pessoa com Deficiência” para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do(a) candidato(a) que se auto-declarou e documentou sua deficiência, e avaliar como o Programa de Mestrado Acadêmico, precisará atender ao seu Projeto Pedagógico Singular.
- 4.8.1.** O Projeto Pedagógico Singular é construído, após o ingresso do mestrando/a/e, com vistas a planejar e acompanhar seu percurso.
- 4.8.2.** Para a construção do Projeto Pedagógico Singular, referido no item 4.8, com Deficiência, contará com o apoio do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, e do Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.
- 4.9.** O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada na banca de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.10.** O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.
- 4.10.1.** Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública (**ANEXO XI**).
- 4.10.2.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.
- 4.10.3.** Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.
- 4.11.** Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos(as) às vagas destinadas para ações afirmativas.
- 4.12.** Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item referente às inscrições desta Chamada Pública.

4.13. O não atendimento aos requisitos constantes no item 4.1 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

4.13.1. Os(As) candidatos(as) que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.

4.13.2. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de negros, ou para vaga de indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência ou para vaga de pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou vaga de mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde.

4.13.3. Para efeitos de concorrência, candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, ou seja isto é, negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:

- I. se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro, indígena, pessoa com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- II. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

- III. se as vagas reservadas para os(as) candidatos(as) cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

4.14. O(A) candidato(a) com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

4.14.1. O percentual mínimo de vagas para candidatos(as) PcD é de 7% do total de vagas desta Chamada Pública.

4.14.2. O(A) candidato(a) PcD deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo II** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.

4.14.3. Para participar do processo seletivo nessas condições, os(as) candidatos(as) PcD devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

4.14.4. Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação deste tema publicada pelo INEP/MEC, a saber:

- I. **Prova ampliada:** indicada para candidatos(as) com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;
- II. **Prova em Braille:** voltada para deficientes visuais, candidatos(as) com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em

salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.

- III. **Prova gravada em áudio por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicada para candidatos(as) com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- IV. **Auxílio de ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicado para candidatos(as) com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de ledores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
- V. **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** candidatos(as) com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os(as) candidatos(as) citados anteriormente e realizado de forma individual.
- VI. **Fácil acesso:** pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. **Lactantes PcD:** a candidata PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h, se precisar amamentar durante a prova.
- VIII. **Gravação em Libras:** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
- IX. **Intérprete de Libras:** usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;
- X. **Mobiliário acessível:** recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

4.15. As condições de acessibilidade deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o(a) candidato(a) deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.15.1. A declaração de PcD deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.15.2. Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.15.3. Discordando do resultado da banca de avaliação biopsicossocial, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo – item 13.

4.15.4. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

a. Pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans).

- i. Para que a pessoa concorra a esta vaga é necessário que se auto-declare conforme formulário disponível no **Anexo V** desta chamada.
- ii. Considera-se pessoa transgênera aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento, cabendo-lhe auto-declarar esta condição.
- iii. No ato de Inscrição se exigirão documentos que atestem a opção por esta vaga.
- iv. Se exige documento de identificação com foto, tais como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia

Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Carteira de Nome Social ou documentos com Nome Social.

- v. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).

b. Mulheres com filhos com deficiência e / ou condições de saúde crônicas, complexas e raras

- i. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).
- ii. Para participar do processo seletivo nessas condições, as candidatas devem informar, no ato da inscrição, qual deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde de seu filho, anexando o respectivo atestado emitido por médico comprovando a auto-declaração.

4.15.5. A candidata deverá anexar certidão de nascimento do filho ou filha.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

O exame de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico será realizado em **4 (quatro)** etapas: prova de língua inglesa; prova escrita; avaliação da intenção de projeto para mestrado; defesa oral da intenção de projeto de dissertação e análise de currículo. O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado do Processo Seletivo.

5.1 Primeira Etapa: Prova de Língua Inglesa (Eliminatória)

- 5.1.1.** A prova de língua inglesa será realizada de forma presencial no dia **06 de novembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h, impreterivelmente, horário de Brasília, para todos os(as) candidatos(as) homologados(as), exceto os dispensados conforme **item 5.1.8.**

- 5.1.2.** Os(As) candidatos(as) deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes na sala, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 5.1.3.** Neste exame, o(a) candidato(a) deverá se mostrar apto a ler, traduzir e responder adequadamente questões referentes a um texto escrito, compatível com a área da Medicina II. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês, desde que seja em formato físico.
- 5.1.4.** Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o(a) candidato(a) será considerado aprovado (**nota mínima: 7 pontos**) ou reprovado. Os(As) candidatos(as) reprovados serão eliminados do Processo Seletivo.
- 5.1.5.** O gabarito e resultado preliminar desta etapa serão divulgados no dia **07 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições.
- 5.1.6.** A interposição de recurso da prova de língua inglesa deverá ser realizada no dia **08 de novembro de 2023, das 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XI**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as). Os recursos devem ser solicitados no link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso.fiocruz.br), em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.
- 5.1.7.** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **09 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso.fiocruz.br) >> Minhas Inscrições.
- 5.1.8. Isenção da prova de língua inglesa:** haverá isenção da prova de língua inglesa para os(as) candidatos(as) que apresentarem cópia de

comprovante do TOEFL IBT (com pontuação mínima 80), do IETLS (com resultado mínimo 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), realizado nos últimos dois anos. Quaisquer comprovantes que não estejam descritos nesta Chamada Pública não serão aceitos.

5.2. Segunda Etapa: Prova escrita (Eliminatória)

- 5.2.1.** A prova de escrita será realizada de forma presencial no dia **13 de novembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h, impreterivelmente, horário de Brasília, para todos os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa.
- 5.2.2.** Os(As) candidatos(as) deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes na sala, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o início das provas.
- 5.2.3.** A prova abordará questões relacionadas à quatro artigos, compatível com área da Medicina II, conforme referências bibliográficas indicadas no Anexo XI. Não será permitida a consulta de artigos durante a prova.
- 5.2.4.** Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o(a) candidato(a) será considerado aprovado (**nota mínima: 7 pontos**) ou reprovado. Os(As) candidatos(as) reprovados serão eliminados do Processo Seletivo.
- 5.2.5.** O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **21 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.
- 5.2.6.** A interposição de recurso da prova escrita deverá ser realizada no dia **22 de novembro de 2023, das 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XI**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as). Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em

Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

5.2.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.3. Terceira Etapa: Avaliação da Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado (Eliminatória)

5.3.1. A avaliação do Projeto de Dissertação para Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo:

- I. Adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa de Pós-graduação em Pesquisa Aplicada a Saúde da Criança e da Mulher (critério eliminatório).
- II. Clareza na apresentação da temática e dos problemas de pesquisa (2 pontos)
- III. Relevância dos objetivos propostos (2 pontos)
- IV. Consistência dos métodos e adequação aos objetivos propostos (2 pontos)
- V. Originalidade e viabilidade de execução do estudo no decorrer do curso (2 pontos)
- VI. Domínio da escrita formal em língua portuguesa (2 pontos)

5.3.2. A Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado deverá ser redigida conforme proposto no modelo **(ANEXO VII e VIII)** e deverá conter **IMPRETERIVELMENTE** no máximo **10 páginas**, incluindo a página de rosto, o sumário e a bibliografia. A Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado deverá ser anexado à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (*Portable Document Format*).

5.3.3. A Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado do(a) candidato(a) será avaliado pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios acima e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Os(As) candidatos(as)

cujos projetos de dissertação obtiverem pontuação inferior a **7 (sete) pontos** serão eliminados.

- 5.3.4.** Os Projetos de Dissertação para Mestrado que receberem pontuação **7 (sete) pontos** ou superior serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota). O número de candidatos(as) que passará para a etapa seguinte de defesa oral do projeto de dissertação e análise de currículo se limitará a **duas vezes** o número de vagas oferecidas. Em caso de empate será considerado apto o(a) candidato(a) que tiver maior idade.
- 5.3.5.** A aprovação da Intenção de Projeto de Dissertação pela banca do processo seletivo não garante que o mesmo será executado caso o(a) candidato(a) seja aprovado. A escolha do projeto final de dissertação será feita em conjunto pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e seu/sua orientador(a).
- 5.3.6.** O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **27 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.
- 5.3.7.** Os pedidos de revisão da pontuação da intenção de projeto de dissertação para mestrado deverão ser realizados em **28 de novembro de 2023, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XI**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.
- 5.3.8.** O resultado final desta etapa será divulgado no dia **30 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.4. Quarta Etapa: Defesa Oral da Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado e Análise do Currículo (Classificatória)

5.4.1. O calendário da defesa oral da intenção de projeto de dissertação para mestrado e análise de currículo para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **30 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso.fiocruz.br) >> Minhas inscrições.

5.4.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios do currículo lattes junto aos documentos necessários para inscrição. Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficiente para cada pontuação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados. Os artigos pontuados deverão ser aqueles publicados nos últimos 5 anos. Não devem ser enviados artigos anteriores a essa data porque não serão considerados.

5.4.3. Esta etapa será realizada **presencialmente** entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, **das 9h às 16h, horário de Brasília**, conforme escala de dia, horário e local divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

5.4.4. A etapa consistirá em:

- I. Defesa oral da intenção do projeto de dissertação para mestrado apresentada na inscrição para o processo seletivo.
- II. Análise do curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq - www.cnpq.br). Para a análise do curriculum serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de Critérios e Pontuação para Avaliação do Currículo **(ANEXO X)**.

5.4.5. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário previamente com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa.

5.4.6. Os(As) candidatos(as) apresentarão oralmente uma defesa da sua Intenção de Projeto de Dissertação para Mestrado: apresentação do projeto em 5 minutos e respostas à banca durante 10 min, totalizando 15 minutos. A apresentação deverá ser realizada sem uso de material de apoio.

5.4.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **07 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

6. AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. A divulgação da escala de avaliação dos(as) candidatos(as) às ações afirmativas aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **07 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

6.3. Esta etapa será realizada **presencialmente**, no dia **12 de dezembro de 2023, das 9h às 16h**, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

6.4. A etapa consistirá em:

- I. Comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
- II. Avaliação da Deficiência para candidatos(as) PcD para as vagas das Ações Afirmativas

6.5. As vagas destinadas a pessoas trans e mulheres com filhos com deficiência e/ou condições crônicas complexas e raras de saúde não passarão por banca

de confirmação da autodeclaração. As autodeclarações serão avaliadas pela banca do processo seletivo, com base em documentação solicitada nesta Chamada Pública.

6.6. A interposição de recurso da Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas deverá ser realizada no dia **14 de dezembro de 2023**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo XI**. Recursos não fundamentados não serão analisados.

7. PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção "Solicitar recurso" e em seguida clique em "Avançar";
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe o arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

8. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Média ponderada = [Prova Escrita (x3) + Avaliação da intenção do Projeto de Dissertação para Mestrado (x2) + Defesa Oral da intenção do projeto de dissertação para mestrado (x4) + Análise de currículo (x1)] / 10

- 8.1.** Serão aprovados os alunos que obtiverem média **igual ou superior a 7 (sete)** pontos. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas.
- 8.2.** Em caso de empate a nota obtida na quarta etapa definirá a classificação do(a) candidato(a).

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **19 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

9. MATRÍCULA

- 9.1.** Após aprovação na seleção pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz nos dias **20 a 21 de dezembro de 2023, das 9 às 16h**, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 13**). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.
- 9.2.** Os documentos solicitados para matrícula, devem ser anexados através do link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.
- 9.3.** Somente poderão realizar matrícula no curso os(as) candidatos(as) que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.
- 9.4.** O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.
- 9.5.** Documentação necessária para a matrícula:
- I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso em formato PDF;
 - III. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino – frente e verso em formato PDF;
 - IV. Histórico escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;

- V. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados - disponibilizada no **Anexo XIII**;
- VI. Termo de Autorização - disponibilizada no **Anexo XIV** ;
- VII. Termo de Compromisso de Matrícula - disponibilizada no **Anexo XV**;
- VIII. 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

9.6. Os documentos mencionados nas alíneas **I, II, III e IV** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

- I. Autenticação pelo agente administrativo da Gestão Acadêmica do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- II. Declaração de próprio punho do(a) candidato(a), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.7. O(A) candidato(a) que não enviar ou deixar de entregar todos os documentos relacionados no item Matrícula no dia e horário estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

9.8. As vagas resultantes de desistências de candidatos(as) com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos(as) candidatos(as) com a menção “APROVADO” e que concorreram ao programa.

9.9. A reclassificação ocorrerá tantas vezes for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgote os(as) candidatos(as) com a menção “APROVADO”, o que acontecer primeiro. O(A) candidato(a) que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

9.10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos(as) candidatos(as) com a menção “APROVADO(A)” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 22 de dezembro de 2023.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta no último dia designado para a matrícula.
- 10.2.** Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 10.3.** O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

11. RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 4.6, os discentes têm responsabilidade de:

- I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher e da Área de Educação do IFF/Fiocruz.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período	Período
Divulgação da Chamada Pública	23/09/2023	a partir das 16h
Inscrição	9/10 a 23/10/2023	até 23h59
Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	09 a 13/10/2023	até 16h
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	18/10/2023	a partir das 16h
Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	19/10/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	20/10/2023	a partir das 16h
Divulgação da Homologação das Inscrições	27/10/2023	a partir das 16h
Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)	06/11/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)	07/11/2023	a partir das 16h
Pedido de Revisão da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)	08/11/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Final da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)	09/11/2023	a partir das 16h
Prova Escrita (2ª etapa)	13/11/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita (2ª etapa)	21/11/2023	a partir das 12h
Pedido de Revisão da Prova Escrita (2ª etapa)	22/11/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita (2ª etapa)	23/11/2023	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Dissertação para Mestrado (3ª etapa)	27/11/2023	a partir das 16h
Pedido de Revisão do Projeto de Dissertação para Mestrado (3ª etapa)	28/11/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Final do Projeto de Dissertação para Mestrado (3ª etapa) e Divulgação da Escala da Defesa do Projeto de Dissertação para Mestrado e Análise de Currículos (4ª etapa)	30/11/2023	a partir das 16h

Atividade	Período	Período
Defesa do Projeto de Dissertação para Mestrado e Análise do Currículo (4ª etapa)	04 e 05/12/2023	9h às 16h
Divulgação do Resultado Final do Projeto de Dissertação para Mestrado e Análise do Currículo (4ª etapa)	07/12/2023	a partir das 16h
Divulgação da Escala de Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas	07/11/2023	a partir das 16h
Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas	12 /12/2023	9h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas	13/12/2023	a partir das 16h
Pedido de Revisão da Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas	14/12/2023	9 às 12h
Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas	18/12/2023	9h às 16h
Divulgação do Resultado Final dos(as) Candidatos(as) às Ações Afirmativas e Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2023	a partir das 16h
Matrícula no Curso	20 e 21/12/2023	9h às 16h
Rematrícula no Curso	22/12/2023	9h às 16h
Início do Curso	04/03/2024	

ANEXOS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS

ANEXO VI – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA INTENÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO

ANEXO X – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO XI – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA, PROVA ESCRITA E/OU INTENÇÃO DO PROJETO E/OU CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO XII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO XV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
Nº da identidade (RG):	Orgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

-Declaro ser candidato(a):

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou

II- candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

- No caso de declaração falsa:

- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do(a) Candidato(a):

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O(A) candidato(a) acima identificado, concorrendo a uma vaga no no Programa de Pós-graduação em _____ vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- mobiliário acessível e fácil acesso;
- auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova gravada em áudio;
- prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova impressa em braile;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- tempo adicional (Até uma hora).

Observações: Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica seletivo pelo e-mail pgpascm.iff@fiocruz.br

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, RG.nº _____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado (), Curso de Especialização - *Lato Sensu* (), *Residência em Saúde*() em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO - PESSOAS TRANS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher (), Mestrado () Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO – MULHERES MÃES COM FILHOS E FILHAS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *MULHERES MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS COMPLEXAS E RARAS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional (), Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do(a) candidato(a), data, mês e ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<<TÍTULO – Escreva o título do Projeto de Dissertação para Mestrado >>

Projeto de Dissertação apresentado à comissão de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz

<<Nome – Escreva o nome do(a) candidato(a)>>

Rio de Janeiro, ___/___/___.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA INTENÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO

- a) Apresentação do(a) candidato(a) (máximo de 1 página) descrevendo:
- Sua trajetória acadêmica e/ou profissional (citando experiência de pesquisas, se houve)
 - Motivação para cursar o mestrado acadêmico
 - Linha de pesquisa de interesse
- b) Temática que pretende desenvolver: apresentação e justificativa de sua relevância
- c) Problema a ser investigado e seus objetivos
- d) Justificativa
- e) Proposta preliminar dos caminhos metodológicos da pesquisa
- f) Referências - preferência para o sistema autor-data, disponível em: http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundoEstiloVancouver_2008.pdf

O Projeto de Dissertação deverá ser elaborado em folha A4, espaço 1,5, fonte Arial, Verdana ou Times New Roman, tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

ATENÇÃO: os projetos de dissertação para mestrado deverão ter no máximo 10 páginas contando a folha de rosto e referências bibliográficas.

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA INTENÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação considerada
Adequação da proposta ao campo da Medicina II		() SIM () NÃO
Clareza na apresentação da temática e dos problemas de pesquisa	2	
Consistência dos objetivos	2	
Consistência dos métodos e adequação aos objetivos propostos	2	
Originalidade e Viabilidade de execução no decorrer do curso	2	
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	2	
Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador	Assinatura

ANEXO X – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____

I. Formação Acadêmica e Profissional (SUBTOTAL 4 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação considerada pela banca
1) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente ou sem bolsa de agencia de fomento com a devida comprovação da instituição de ensino	0,5 ponto por semestre, até 1,5 ponto		
2) Monitoria e/ou estágio de extensão universitária	0,5 ponto por semestre, até 1,0 ponto		
3) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior	0,5 ponto por disciplina/ semestre até 1,0 ponto		
4) Curso de pós-graduação concluído (Residência ou outros lato sensu)	0,5 ponto por curso, até 0,5 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de artigo científico e apresentação de trabalhos nos últimos 5 anos: artigos científicos (não serão considerados periódicos sem ISSN) (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação considerada pela banca
5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis A ou B	0,6 ponto por artigo, até 1,2 ponto		
6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis C ou periódico científico sem qualificação Qualis, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scopus, WoS, Scielo, Lilacs ou Latindex. Se o(a) candidato(a) apresentar >2 artigos com Qualis A ou B, estes podem ser inseridos nessa categoria	0,2 pontos por artigo, até 0,8 ponto		

7) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional ou nacional	0,2 pontos por trabalho, até 0,6 ponto		
8) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso regional/estadual). Se o(a) candidato(a) apresentar >3 trabalhos em congressos internacionais ou nacionais, estes podem ser inseridos nessa categoria.	0,1 ponto por trabalho, até 0,4 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de livros, Capítulos de Livros nos últimos 5 anos (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo(a) Candidato(a)	Pontuação considerada pela banca
9) Autor ou coautor de livro técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,6 pontos por livro, até 1,2 ponto		
10) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 pontos por livro, até 1,0 ponto		
11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,4 pontos por capítulo, até 0,8 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
SOMA DOS SUBTOTAIS			

Observações:

1. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser

fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, termo de outorga). A declaração do possível orientador não será aceita como comprovante.

2. A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.
3. A qualificação Qualis considerada será a mais atual para a Medicina II, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.
4. Organizar os comprovantes do *Curriculum Lattes* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.
5. Não serão considerados itens não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Lattes* encaminhados na data de inscrição do(a) candidato(a).

ANEXO XI – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA, PROVA ESCRITA E/OU INTENÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO PARA MESTRADO E/OU CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- () REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA
- () REVISÃO DA PROVA ESCRITA
- () PEDIDO DE REVISÃO DA INTENÇÃO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
- () PEDIDO DE REVISÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

1 - Nome do(a) Candidato(a):

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

Albuquerque et al., 2018 Epub 11 Out 2018. ISSN 1678-4464. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/0102-311X00069018>.

Gudjonsson, A., Gudmundsdottir, V., Axelsson, G.T. et al. A genome-wide association study of serum proteins reveals shared loci with common diseases. Nat Commun 13, 480 (2022). Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41467-021-27850-z>

Teixeira et al., 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.19562020>

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de (nome completo do curso), da Seleção Pública da Chamada Pública de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Aplicada à Saúde da Criança e da Mulher - Turma 2023, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização dos meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores será divulgado. Todos os dados são de responsabilidade e uso do PROGRAMA PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER – IFF/Fiocruz;

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

_____ de _____ de 202__.

Cidade do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I - Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional

de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V - Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Assinatura do(a) candidato(a)